

NATURA & CO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 32.785.497/0001-97

Companhia Aberta

NIRE 35.300.531.582

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **NATURA & CO HOLDING S.A.** ("Companhia"), por seu Copresidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem na assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada, conjuntamente, em primeira convocação, às 9h30 do dia 25 de abril de 2025 ("Assembleia" ou "AGOE"), de forma exclusivamente digital, com participação por meio da plataforma online Ten Meetings e com a possibilidade de envio de boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1)** tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (2)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças e do Parecer do Conselho Fiscal; e
- (3)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1)** deliberar sobre a eleição do Sr. Fábio Colletti Barbosa para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (2)** aprovar **(i)** o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Natura &Co Holding S.A. pela Natura Cosméticos S.A." ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Natura Cosméticos S.A. ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação; **(iv)** a incorporação da Companhia pela Natura Cosméticos S.A., nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"); e **(v)** a autorização para que a diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

Informações Gerais:

O Manual para Participação na Assembleia ("Manual") e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.naturaeco.com>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

De acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, sem a possibilidade de participação presencial.

Para fins do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela companhia em suas últimas assembleias.

Como a AGOE será realizada de forma exclusivamente digital, a participação dos acionistas somente poderá ocorrer por meio de: **(i)** boletim de voto a distância; ou **(ii)** plataforma online. Os acionistas detentores de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia poderão participar da Assembleia por si, por seus representantes legais ou por seus procuradores, desde que suas ações estejam registradas em seu nome na instituição financeira depositária contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) ("Agente Escriturador"), conforme previsto no artigo 126 da Lei das S.A.

Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas ou seus representantes que registrarem sua presença na plataforma online, ou cujo Boletim tenha sido considerado válido pela Companhia.

Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM 81, nos termos do art. 161 da Lei das S.A., combinado com o art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações ordinárias, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Boletim de Voto a Distância:

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá, a seu critério: **(1)** caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas na da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária"), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; **(2)** caso não tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto ao Agente Escriturador; ou **(3)** enviar o Boletim diretamente à Companhia de forma digital ou pela plataforma online "Ten Meetings", conforme orientações e prazos constantes do Manual.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual e do Boletim divulgados pela Companhia.

Como serão realizadas na mesma data uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas precisarão entregar Boletins individuais para cada Assembleia para a qual desejarem exercer seu direito de voto.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (digitalmente ou pela plataforma online "Ten Meetings") ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

Participação de modo digital:

Os acionistas poderão participar de forma digital da Assembleia, por meio da plataforma online da Ten Meetings, conforme o Manual e a Proposta da Administração. De acordo com o artigo 28, parágrafos 2 e 3 da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de:

(i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o boletim de voto a distância; ou

(ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas ou procuradores/representantes que desejarem participar da Assembleia usando o sistema eletrônico Ten Meetings devem visitar o seguinte site <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, realizar o cadastro e enviar todos os documentos necessários por meio do site para qualificação para participar e/ou votar na AGOE. Esse processo deve ser concluído até 2 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2025.

Para fins de cadastro, os Acionistas devem enviar à Companhia, **até 23 de abril de 2025**, os seguintes documentos:

(i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto;

(ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como, de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

São Paulo, 25 de março de 2025.

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Copresidente do Conselho de Administração

NATURA &CO HOLDING S.A.

CNPJ/MF No. 32.785.497/0001-97
(NIRE) 35.300.531.582

Publicly-Held Company

State Registration

CALL NOTICE FOR THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

The Board of Directors of **NATURA &CO HOLDING S.A.** (“Company”), by its Co-Chairman, Mr. Guilherme Peirão Leal, invites the Company's Shareholders to meet at the annual and extraordinary general meeting to be jointly held, on first call, at 9:30 a.m. on April 25, 2025 (“Meeting” or “AEGM”), exclusively digitally, with participation through the Ten Meetings online platform and with the possibility of sending a remote voting ballot, in order to resolve on the following items included in the agenda:

At the Annual General Meeting:

- (1) review the managers' accounts, for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (2) examine, discuss, and vote on the financial statements, together with the independent auditors' report, the report of the Audit, Risk Management and Finance Committee, and the Opinion of the Fiscal Council for the fiscal year ended December 31, 2024; and
- (3) set the global compensation of the Company's managers, referring to the period up to the date of the annual general meeting at which the Company's shareholders shall resolve on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025.

At the Extraordinary General Meeting:

- (1) resolve on the election of Mr. Fábio Colletti Barbosa to hold office as member of the Company's Board of Directors, for a term of office unified with the other members of the Board of Directors, which will end on the date of the annual general meeting at which the Company's shareholders shall vote on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025; and
- (2) approve (i) the “Protocol and Justification of Merger of Natura &Co Holding S.A. into Natura Cosméticos S.A.” (“Protocol and Justification”); (ii) the ratification of the appointment and retainment of the appraisal company PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., as the party responsible for preparing the appraisal report of the shareholders' equity of the Company to be merged into Natura Cosméticos S.A. (“Appraisal Report”); (iii) the Appraisal Report; (iv) the merger of the Company into Natura Cosméticos S.A., under the terms and conditions set forth in the Protocol and Justification (“Merger”); and (v) the authorization for the Company's board of officers to perform all acts and take all measures necessary for implementation of the Merger.

General Information:

The Handbook for Participation in the Meeting (“Handbook”) and the Management Proposal, as well as the other documents provided by law and in the applicable regulation, remain available to the shareholders at the Company's principal place of business, located at Avenida Alexandre Colares, n.º 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, on the Company's Investor Relations website (<https://ri.naturaeco.com>), on the Brazilian Securities and Exchange Commission website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

In accordance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“Corporations Law”), and CVM Rule No. 81, of March 29, 2022 (“CVM Resolution 81”), the Company shall carry out the AEGM in an exclusively digital way, through the Ten Meetings electronic system, without the possibility of face-to-face participation.

For purposes of article 5, paragraph 4 of CVM Resolution 81, the Meeting will be held exclusively digitally to promote greater accessibility for shareholders and increase efficiency in the process of organizing and conducting the work, a practice already adopted by the company in its last general meetings.

As the AEGM will be held exclusively digitally, the participation of shareholders can only occur through: (i) remote voting ballot; or (ii) online platform. Shareholders holding registered common shares without par value issued by the Company may attend the Meeting themselves, by their legal representatives, or by their proxies, provided that their shares are registered in their name at the financial depository institution retained by the Company to provide securities bookkeeping services, namely, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF No. 61.194.353/0001-64) (“Bookkeeping Agent”), as provided for in article 126 of the Corporations Law.

Pursuant to CVM Resolution 81, shareholders or their representatives who register their attendance on the online platform, or whose voting ballot has been deemed valid by the Company, shall be deemed to be present at the Meeting.

In compliance with article 5 of CVM Resolution 81, pursuant to article 161 of the Corporations Law, coupled with article 4 of CVM Resolution No. 70 of March 22, 2022, shareholders representing at least 2% of the common shares may request the installation of the Fiscal Council.

Remote Voting Ballot

If the shareholder chooses to exercise the right to vote through the remote voting ballot (“Ballot”) made available by the Company under the terms of CVM Resolution No. 81, the shareholder may, at their discretion: (1) if they have shares issued by the Company deposited with B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depository”), transmit their voting instructions to their custodian agents that provide this service or directly to the Central Depository; (2) if they do not have shares issued by the Company deposited with the Central Depository, transmit their voting instructions to the

Bookkeeping Agent; or (3) send the Ballot directly to the Company digitally or through the online platform "Ten Meetings", according to the instructions and terms contained in the Handbook.

For more information about the exercise of the remote voting right, we request the shareholders to verify the rules provided for in CVM Resolution 81, as well as the instructions and terms contained in the Handbook and in the Ballots published by the Company..

Since an Annual General Meeting and an Extraordinary General Meeting shall be held on the same day, the shareholders must deliver individual Ballots for each General Meeting for which they wish to cast their vote.

The deadline for receipt of the Ballot sent directly to the Company (digitally or through the online platform "Ten Meetings") or through service providers (as per article 27 of CVM Resolution No. 81) is **April 21, 2025 (inclusive)**. Ballots received after such date will be disregarded.

Digital Participation

Shareholders may participate digitally in the Meeting, through Ten Meetings' online platform, in accordance with the Handbook and Management Proposal. Pursuant to article 28, paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution 81, shareholders shall have the option to:

- (i) simply take part in the Meeting, whether the Shareholders have sent in the remote voting ballot or not; or
- (ii) participate and vote at the Meeting, observing that, with regard to shareholders that have already sent in the ballot and that, if they so wish, vote at the Meeting, all voting instructions received through the Ballot shall be disregarded.

Shareholders or proxies/representatives who wish to attend the Meeting using the Ten Meetings electronic system must visit the following website <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, complete the registration and submit all necessary documents through the website for identification to attend and/or vote at the AEGM. This process must be completed at least 2 days before the date of the General Meeting, i.e., by April 23, 2025.

For registration purposes, Shareholders must send to the Company, **by April 23, 2025**, the following documents:

- (i) individual shareholders: an identification document with photograph;
- (ii) shareholders that are legal entities: the latest consolidation of the bylaws or articles of association and documentation proving representation (minutes of election of directors and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of officers' election, if the legal representative is a right elected in the minutes) and identification document with photo of the legal representative(s);
- (iii) shareholders that are investment funds: the latest consolidated regulation of the fund, bylaws, or articles of association of its administrator and documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of election of officers, if the legal representative is an officer elected in the minutes) and identification document with photo of the legal representative(s).

The Company will not demand authentication, certification of signature and/or consularization or apostille of the shareholders' identification documents, as well as proxy instruments granted to their respective representatives. The Company will also not demand a sworn translation of the proxies and documents drawn up or translated into Portuguese or English, nor of the documents attached with the respective translations into those languages.

São Paulo, March 25, 2025.

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Co-chairman of the Board of Directors